

GENERAL TERMS & CONDITIONS	TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS
<p>Regarding the supply of Personnel by ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA, with Brazilian registration number (CNPJ) 07.771.891/0001-29, located at Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-906</p>	<p>No que se refere ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA., com CNPJ Nº 07.771.891/0001-29, sediada à Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – 20020-906, Rio de Janeiro/RJ.</p>
<p>ARTICLE 1 DEFINITIONS</p> <p>The following definitions shall apply to these general terms and conditions:</p> <p>General Terms and Conditions:</p> <p>These General Terms and Conditions for the supply of Personnel by the Supplier to the Client to perform activities under the control, direction, and supervision of the Client, subject to payment of the proposed Rates by the Client to the Supplier.</p> <p>Order Confirmation</p> <p>The written agreement between the Client and the Supplier, which incorporates these General Terms and Conditions and summarizes the provision information such as employee name, role, dates, duration, Rates and other applicable terms & conditions to the Provision. For each allocated Personnel an Order Confirmation will be issued by Supplier to the Client for acceptance and signing.</p> <p>Client:</p> <p>Each natural and/or legal person to whom the Supplier shall supply its services.</p> <p>Supplier:</p> <p>Atlas Professionals do Brasil Ltda.</p> <p>Parties:</p> <p>“Party and Parties” shall mean the Supplier and/or Customer.</p> <p>Provision:</p> <p>Provision of Personnel by the Supplier to the Client to perform activities under the control, direction and supervision of the Client, and/or Recruitment and Selection Service, and/or other HR support services, as well as all other related support services such as logistics, accommodation, and training.</p>	<p>ARTIGO 1 DEFINIÇÕES</p> <p>As definições a seguir se aplicarão a estes termos e condições gerais:</p> <p>Termos e Condições Gerais</p> <p>Estes Termos e Condições Gerais, referente ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob o controle, direção e supervisão do Cliente, mediante pagamento das Tarifas propostas.</p> <p>Confirmação de Pedido</p> <p>O acordo por escrito celebrado entre o Cliente e o Fornecedor, que incorpora estes Termos e Condições Gerais e resume as informações do fornecimento como: o nome do funcionário, a função, datas, prazos, Tarifas e outros termos e condições do Fornecimento. Para cada Pessoal alocado, o Fornecedor irá emitir uma Confirmação de Pedido, que deverá ser aceita e assinada pelo Cliente.</p> <p>Cliente:</p> <p>Cada pessoa, física e/ou jurídica, a quem o Fornecedor venha a fornecer seus serviços.</p> <p>Fornecedor:</p> <p>Atlas Professionals do Brasil Ltda.</p> <p>Partes:</p> <p>“Parte e Partes” significará o Fornecedor e/ou Cliente.</p> <p>Fornecimento:</p> <p>Fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob o controle, supervisão e instrução do Cliente, e/ou fornecimento de Recrutamento e Seleção e/ou serviços de suporte de RH, bem como todos os outros serviços de suporte, como por exemplo, logística, hospedagem e treinamento.</p>

<p>Personnel:</p> <p>Professional hired and provided by the Supplier to carry out activities in accordance to the Provision.</p> <p>Rate:</p> <p>The compensation to be paid by the Client to the Supplier for the supply of Personnel to the Client as set forth in the Order Confirmation and which compensation may be adjusted afterwards in accordance with the Order Confirmation and with these General Terms and Conditions.</p>	<p>Pessoal:</p> <p>Profissional contratado e fornecido pelo Fornecedor para a realização de atividades conforme Fornecimento.</p> <p>Tarifas:</p> <p>Remuneração a ser paga pelo Cliente ao Fornecedor referente ao fornecimento de Pessoal ao Cliente conforme previsto na Confirmação de Pedido e que poderá ser subsequentemente reajustada, de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais.</p>
<p>ARTICLE 2 APPLICABILITY</p> <p>2.1 These General Terms and Conditions shall apply to all quotations, Order Confirmations and other agreements made by the Supplier regarding the supply of the Provision by the Supplier to the Client in order to perform activities under the control, direction and instruction of the Client.</p> <p>2.2 Any general terms and conditions of purchase or other terms and conditions of the Client shall not apply to the legal relation between the Client and the Supplier and are hereby explicitly waived and rejected.</p>	<p>ARTIGO 2 APLICABILIDADE</p> <p>2.1 Estes Termos e Condições Gerais aplicar-se-ão a todas as cotações, a Confirmação de Pedido e outros contratos feitos com o Fornecedor, referentes ao Fornecimento pelo Fornecedor ao Cliente, para a realização de atividades e sob o controle, supervisão e instrução do Cliente.</p> <p>2.2 Quaisquer termos e condições de compra ou outros termos e condições do Cliente não se aplicarão à relação jurídica entre o Cliente e o Fornecedor e ficando desde já expressamente rejeitados e renunciados.</p>
<p>ARTICLE 3 ORDER CONFIRMATION</p> <p>3.1 Upon signing the Order Confirmation, the Client will have accepted these General Terms and Conditions. Each Order Confirmation incorporates these General Terms and Conditions and shall be a binding contract formed between Supplier and Client.</p> <p>3.2 If Client does not sign the Order Confirmation within three (3) calendar days from the date of receipt of the Order Confirmation and the Personnel is mobilized to commence his or her assignment with the Client, the Order Confirmation will be deemed to have been accepted by the Client.</p> <p>3.3 The Client may from time to time modify the Provision pursuant to any Order Confirmation provided that each such modification is submitted as a separate Order Confirmation or other document identified as a request to modify the applicable Order Confirmation, and provided that Supplier accepts the proposed modifications.</p> <p>3.4 Notwithstanding any modification or cancellation of any Order Confirmation, Client shall pay Supplier for any services provided prior</p>	<p>ARTIGO 3 CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO</p> <p>3.1 Ao assinar a Confirmação de Pedido, o Cliente terá aceito integralmente estes Termos e Condições. Cada Confirmação de Pedido incorpora estes Termos e Condições e formará um contrato vinculante formado entre o Fornecedor e o Cliente.</p> <p>3.2 Se o Cliente não assinar a Confirmação do Pedido dentro de três (3) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Confirmação do Pedido e o Pessoal for mobilizado para iniciar os serviços no Cliente, a Confirmação do Pedido será considerada como tendo sido aceita pelo Cliente.</p> <p>3.3 O Cliente pode, de tempos em tempos, modificar o Fornecimento nos termos de qualquer Confirmação de Pedido, disposto que, cada modificação dessas seja submetida como uma Confirmação de Pedido separada ou outro documento identificado como uma solicitação para modificar a Confirmação de Pedido aplicável, e disposto que o Cliente aceite as modificações propostas.</p> <p>3.4 Não obstante qualquer modificação ou cancelamento de qualquer Confirmação de Pedido, o Cliente pagará o Fornecedor por quaisquer</p>

to the acceptance of the applicable modification or cancellation and such request shall be made to Supplier thirty (30) days in advance by written notice.

serviços fornecidos antes da aceitação da modificação ou cancelamento aplicáveis e tal solicitação, deve ser feita pelo Fornecedor com trinta (30) dias de antecedência, através de notificação por escrito.

ARTICLE 4 SELECTION

4.1 Before the Order Confirmation is issued, the Client shall describe as accurately as possible which job the Personnel to be supplied will perform, including the applicable job requirements, working hours, duties, location, working conditions and the intended term of the Order Confirmation.

4.2 The Supplier will select the Personnel based on the information referred to under 4.1 above and after Client's agreement, the Supplier's shall hire the Personnel.

4.3 In the event that any Personnel becomes unfit for work during an assignment, or it becomes reasonably apparent that the Personnel does not meet the Client's requirements, the Client shall inform the Supplier thereof without delay. In such event the Supplier shall do whatever is reasonably within its power to provide a proper replacement, in consultation with the Client.

ARTIGO 4 SELEÇÃO

4.1 Antes da emissão da Confirmação de Pedido, o Cliente descreverá, tão precisamente quanto possível, o trabalho que o PESSOAL a ser fornecido executará, incluindo os requisitos aplicáveis ao trabalho, o horário do expediente, o número de horas de trabalho, os deveres, a localização, as condições de trabalho e o prazo pretendido da Confirmação do Pedido.

4.2 O Fornecedor selecionará o PESSOAL com base nas informações descritas no item 4.1 acima, e a partir do de acordo do Cliente, o Fornecedor deverá contratar o PESSOAL.

4.3 Nos casos onde qualquer PESSOAL fique incapacitado de trabalhar durante a execução dos serviços ou torne-se razoavelmente aparente, que o PESSOAL não atende os requisitos do Cliente, o Cliente informará imediatamente o fato ao Fornecedor. Em qualquer destes casos, o Fornecedor fará aquilo que, de forma razoável, esteja ao seu alcance, para fornecer uma substituição adequada, seguindo a orientação do Cliente.

ARTICLE 5 WORK CONDITIONS

5.1 The Client and the Supplier shall be required to observe the provisions made in the Brazilian Labor Legislation (*Consolidação de Leis de Trabalho*) and any other applicable laws and regulations applicable to the Provision.

5.2 Any Personnel shall be supplied for an indefinite or definite period of time, as designated by the Client.

5.3 During the period of time that any Personnel is working for the Client, the Client shall be required to provide instructions and supervision, provided that the Client shall behave in the same scrupulous manner vis-à-vis the Supplier's Personnel as it is required to behave vis-à-vis its own employees.

5.4 In this respect the Client shall provide Personnel with specific instructions and PPE (personal protective equipment) in order to prevent Personnel from suffering damage in the performance of its activities. Upon request from the

ARTIGO 5 CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 O Cliente e o Fornecedor deverão observar as disposições constantes da CLT - *Consolidação das Leis Trabalhistas* e quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao Fornecimento.

5.2 O PESSOAL será fornecido por prazo determinado ou indeterminado, conforme designado pelo do Cliente.

5.3 Durante o período em que qualquer PESSOAL esteja trabalhando para o Cliente, este deverá fornecer instruções e fazer a supervisão, contanto que o Cliente comporte-se da mesma forma escrupulosa para com o PESSOAL do Fornecedor, como se comporta em relação a seus próprios funcionários.

5.4 Neste sentido, o Cliente fornecerá ao PESSOAL instruções específicas, e EPIs (equipamentos de proteção individual) para evitar que o PESSOAL sofra danos no desempenho de suas atividades. Mediante demanda do Cliente, o Fornecedor poderá fornecer EPIs.

Client, Supplier may supply PPE which costs will be chargeable to the Client.

5.5 If the location or the working place where Personnel will be working is changed regarding the Order Confirmation, the Client shall inform the Supplier thereof without delay, so that applicable actions can be taken.

5.6 In the event of an industrial accident or an occupational disease occurring in respect of Personnel supplied to the Client, the Client shall ensure that a written report is made of it without delay, stating the facts and circumstances of the accident or the disease as accurately as possible. The Client shall inform the Supplier immediately and, if legally required, the authorities.

5.7 The Client will not be allowed to allocate the professional outside Brazil without the Supplier's knowledge and prior written authorization. If this occurs, the Client is responsible for costs related to this action – such as insurance, social charges, fines and/or taxes in the country of origin, among other.

5.8 The Supplier will dedicate all its efforts to allocate Personnel with all required trainings for the activities they will be assigned to. In case of a missing training, the Supplier will organize it as per Client's request.

5.9 The Client shall not be entitled to make Personnel perform activities for which it is not sufficiently trained or insufficiently instructed or activities agreed upon entering into the Order Confirmation, without the Supplier's prior written approval.

5.10 Any Personnel allocated to the client is required to fill in a monthly or daily timesheet, duly registering the hours worked. The direct Client supervisor shall be available to revise and sign this timesheet. The Client will endeavor to resolve any controversies that may arise from the filled in timesheet, with the goal to get a duly validated and signed timesheet. If the Client does not respond within 5 working days, the timesheet submitted by Personnel will be considered accepted implicitly or tacitly by the Client.

5.5 Se o ambiente ou o local de trabalho onde o Pessoal vier a trabalhar for mudado, no que toca os contratos celebrados na conclusão da Confirmação de Pedido, o Cliente deverá prontamente notificar o Fornecedor de tal fato, para que sejam tomadas as ações aplicáveis.

5.6 Em caso de acidente industrial ou doença ocupacional que ocorra, referente ao Pessoal fornecido ao Cliente, o Cliente deverá garantir que um relatório escrito seja prontamente preparado sobre o ocorrido, onde se declarem os fatos e circunstâncias do acidente ou doença, da forma mais exata possível. O Cliente deverá, da mesma forma, informar ao Fornecedor, imediatamente e, em caso de exigência legal, às autoridades.

5.7 Não será permitido que o Cliente aloque o profissional fora do Brasil sem conhecimento e prévia autorização por escrito do Fornecedor. Caso ocorra, o Cliente se responsabiliza por custos relacionados a essa ação – como seguros, encargos sociais, multas e/ou impostos no país de origem, dentre outros.

5.8 O Fornecedor envidará o seu maior esforço para alocar Pessoal com todos os treinamentos necessários para as atividades que serão realizadas. Caso algum treinamento fique pendente, o Fornecedor poderá organizar a capacitação a pedido do Cliente.

5.9 O Cliente não terá o direito de fazer com que o Pessoal realize atividades para as quais não tenha sido suficientemente capacitado ou realize outras atividades que não o trabalho ou atividades acordadas na celebração da Confirmação de Pedido, sem a aprovação prévia e escrita do Fornecedor.

5.10 O Pessoal alocado ao cliente é obrigado a preencher uma folha de ponto mensal ou diária, registrando devidamente as horas trabalhadas. O supervisor direto do Cliente deve estar disponível para revisar e assinar esta folha de ponto. O Cliente envidará todos os esforços para dirimir quaisquer controvérsias que possam surgir a partir da folha de ponto preenchida, com o objetivo de obter uma folha de ponto devidamente validada e assinada. Se o Cliente não responder no prazo de 5 dias úteis, a folha de ponto apresentada pelo Pessoal será considerada aceita implícita ou tacitamente pelo Cliente.

ARTICLE 6 REPLACEMENT AND AVAILABILITY

6.1 During the provision, the Client is entitled to ask for any Personnel to be substituted., whilst

ARTIGO 6 SUBSTITUIÇÃO E DISPONIBILIDADE

6.1 Durante o Fornecimento, o Cliente poderá solicitar a substituição do Pessoal, porém, arcando

still bearing the costs for the proper dismissal of said Personnel. The Supplier will endeavor to find a substitute in a reasonable time frame.

6.2 If the Supplier is no or no longer able to supply (replace) Personnel, or no (or no longer) in the same manner this shall not constitute a breach of contract on the part of the Supplier and the Supplier shall not be required to pay damages or compensation of costs to the Client.

6.3 In the event of a replacement, a new Order Confirmation will be submitted with the agreed Rates and Conditions.

6.4 Supplier will endeavor to have its Personnel show up at the scheduled date, time and place to initiate work, however, unforeseen events might occur, not under the control of Supplier and/or the Personnel. Supplier will deal with this in the best possible way, in coordination with Client.

com os custos aplicáveis para o desligamento do Pessoal. O Fornecedor irá encontrar um substituto em um prazo razoável.

6.2 Se o Fornecedor não puder, ou não mais puder fornecer Pessoal (de substituição) ou não puder (ou não mais puder) fazê-lo da mesma forma isto não se constituirá em quebra de contrato por parte do Fornecedor e o Fornecedor não deverá pagar por danos ou custos de compensação ao Cliente.

6.3 No caso de uma substituição, uma nova Confirmação de Pedido será enviada com as Tarifas e Condições acordadas.

6.4 O Fornecedor se empenhará para que seu Pessoal compareça na data, horário e local agendados para o início dos trabalhos, porém, imprevistos poderão ocorrer, alheios ao controle do Fornecedor e/ou do Pessoal. O Fornecedor lidará com isso da melhor maneira possível, em coordenação com o Cliente.

ARTICLE 7 REMUNERATION AND EMPLOYER COSTS

7.1 The Supplier shall pay the salary and reimbursement of expenses, if applicable, directly to the Personnel supplied to the Client.

7.2 The Supplier applies the same remuneration package (salaries and benefits) to its Personnel as practiced by the Client to its employees when they work in the same role. For this, before establishing the Order Confirmation, the Client must inform the Supplier of the remuneration practiced for each function of the Provision.

- a. The Client will assume responsibility and the costs in the event of labor claims and/or fiscal and administrative problems in the absence of up-to-date information that prevents the Supplier from practicing the equalization of remuneration and benefits.

7.3 Supplier shall collect all labor and social security charges, as well as all taxes related to the execution of the Order Confirmation and pay any additional costs that are or will be due to its Personnel, whether they are the responsibility of the Federal Union, the State or the Municipality.

7.4 Proof of compliance by Supplier with all tax and labor obligations related to the month prior to the execution of the services may be requested by the Client.

ARTIGO 7 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS

7.1 O Fornecedor deverá pagar o salário e reembolso de despesas, se aplicável, diretamente ao Pessoal disponibilizado por ele ao Cliente.

7.2 O Fornecedor pratica para o Pessoal o mesmo pacote de remuneração (salários e benefícios) praticado pelo Cliente para seus funcionários quando trabalham na mesma função. Para que isso seja concretizado, o Cliente deverá informar ao Fornecedor a remuneração praticada para cada função do Fornecimento antes que se estabeleça a Confirmação de Pedido.

- a. O Cliente assumirá a responsabilidade e o pagamento no caso de reclamações trabalhistas e/ou problemas fiscais e administrativos na ausência de informações atualizadas que impeçam que o Fornecedor pratique a equiparação da remuneração e dos benefícios.

7.3 O Fornecedor deverá recolher todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os impostos inerentes à execução do presente contrato e pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu Pessoal, sejam eles da competência da União, do Estado ou do Município.

7.4 Prova de cumprimento, pelo Fornecedor, de todas as obrigações fiscais e trabalhistas, relativas ao mês anterior a execução dos serviços podem ser

7.5 The Supplier acknowledges that there is no employment relationship between the Personnel of Supplier and the Client.

solicitados pelo Cliente.

7.5 O Fornecedor reconhece que não existem vínculos trabalhistas entre o Pessoal e o Cliente.

ARTICLE 8 RATES

8.1 The Rates due by the Client to the Supplier for supply of Personnel shall be agreed in the Order Confirmation with due observance of the provisions of these General Terms and Conditions. These Rates can include a month-rate, a day-rate, an extra day-rate (days on top of the normal rotation schedule), an extra hour-rate, a training day-rate and a stand-by day-rate, amongst other possible rates.

8.2 Rates include provisions for payment of all vacation allowances/entitlements to the Professional. However, whilst on vacation, normal Rates will apply for eventual substitutes to cover for any Personnel on vacation.

8.3 If Client requires the replacement of any Personnel, regardless of reason, the normal Rates, if any, regarding the dismissal procedure of the to be substituted Personnel will apply.

8.4 The Rates agreed in the Order Confirmation may be changed by the Supplier in the event of circumstances resulting in an increase in the costs of the Personnel, in which event the increase of the Rates shall be in proportion to the increase in the costs referred to in this paragraph. For that, the Supplier shall dialogue with the Client.

8.5 If during the term of the supply of Personnel the remuneration to be paid by the Supplier to the Personnel is increased as a result of any requirements on working conditions, government measures or measures from any other body pursuant to any legal provision, or if the employer's share in premiums or other social security contributions is increased as a result of social security legislation and/or tax laws, the Rates shall be adjusted in proportion to the amount of that increase, as from the time of that increase, and shall be due by the Client accordingly.

8.6 Secondary services to be provided by the Supplier will be charged at cost + 10% handling fee + applicable taxes. These services include: PPE, all travel (including meals and refreshments) from point of origin to the job site, on-the-job and return transportation to point of origin (this includes travel & accommodation for medical exams and mobilization and demobilization processes), accommodation and lodging expenses

ARTIGO 8 TARIFAS

8.1 As Tarifas devidas ao Fornecedor pelo fornecimento do Pessoal serão acordadas na Confirmação de Pedido, com a devida observância das disposições contidas nestes Termos e Condições Gerais. Estas Tarifas podem incluir uma mensalidade, uma diária, uma dobra (dia além da escala normal), uma hora extra, um dia de treinamento, e um dia de prontidão, entre outras possíveis Tarifas.

8.2 As tarifas incluem o pagamento de todos as provisões/direitos de férias do Pessoal. No entanto, durante as férias, as tarifas normais se aplicam para eventuais substitutos para cobrir as férias do Pessoal.

8.3 Se o Cliente exigir a substituição do Pessoal, independentemente do motivo, serão aplicadas as tarifas normais, se houver, relativas ao processo de desligamento do Pessoal a ser substituído.

8.4 As Tarifas acordadas na Confirmação de Pedido poderão ser alteradas pelo Fornecedor onde as circunstâncias produzam um aumento dos custos com Pessoal. Para tal, o Fornecedor deverá dialogar com o Cliente.

8.5 Se durante o prazo do fornecimento de Pessoal a remuneração a ser paga pelo Fornecedor ao Pessoal for majorada por conta de quaisquer requisitos referentes à condições de trabalho, medidas de governo ou medidas emanadas por qualquer outro órgão, de acordo com qualquer disposição legal, ou se a parcela do empregador nos prêmios ou outras contribuições sociais for aumentada como consequência de legislação previdenciária e/ou legislação tributária, as Tarifas serão ajustadas na proporção do montante daquele aumento, no momento em que ocorra tal aumento e esta será, portanto, devida pelo Cliente.

8.6 Os serviços secundários, a serem prestados pelo Fornecedor serão cobrados à razão de custo + 10% de taxa de serviço + impostos aplicáveis. Estes serviços incluem: os EPIs, todas as despesas com deslocamentos (incluindo refeições e bebidas), do ponto de origem para local de trabalho, transporte durante o trabalho e retorno ao ponto de origem (o que inclui viagem & acomodação para os processos de exame médico e mobilização e desmobilização), despesas com acomodação e estadia em viagem e nos trabalhos em terra,

during travel and onshore services, any visa requirements (and associated expenses, i.e. logistics), any training required (and associated expenses, i.e. logistics), local content certificates required by ANP or other regulatory bodies, International Medical Certificates, Flag State Endorsements, amongst others.

8.7 The Rates will be adjusted whenever there is an adjustment in the salaries or benefits of the Personnel assigned to the Client. If there is no adjustment within a period of one year, the Supplier reserves the right to adjust the Personnel's remuneration according to the INPC index, resulting in the consequent adjustment of the Rates.

quaisquer requisitos de visto (e despesas associadas à logística), treinamentos necessários (e despesas associadas à logística), certidões de conteúdo local requeridos pela ANP ou outras agências reguladoras, ASO Internacional, Endossos da Carteira Marítima e Certificados Marítimos, entre outros.

8.7 As Tarifas serão ajustadas sempre que houver ajuste de salários ou benefícios do Pessoal alocado ao Cliente. Caso não haja ajuste no período de um ano, o Fornecedor reserva o direito de ajustar a remuneração do Pessoal conforme o índice INPC, resultando no consequente ajuste das Tarifas.

ARTICLE 9 INVOICING

9.1 The Rates shall be sufficient remuneration for the performance of all obligations of Supplier pursuant to an Order Confirmation and these General Terms and Conditions.

9.2 In consideration of Supplier providing the services in accordance with the Order Confirmation and this General Terms and Conditions, Client shall pay Supplier the Rates established in the Order Confirmation.

9.3 After performance of the Services provided, Supplier will issue a Monthly Measurement Bulletin (MMB) referring to the execution of the services per Order Confirmation.

9.4 Supplier shall present, together with the MMB, the calculation memories and the evidence - being the timesheets - that prove the effective execution of the Services. The Client has the right to request proof of performance of the services and to ascertain all the information contained in the MMB and in the documentation provided and/or to request from Supplier the complementary evidence that it deems necessary.

9.5 After receiving the MMB with all relevant documentation, the Client will have up to three (3) work days to approve or to indicate in good faith the corrections that must be made by Supplier. Any controversial points not resolved in this period will be excluded from the MMB, and the Client must approve the rest of the measurement within the above period. The controversial points will be kept under discussion until resolution between the Parties.

9.6 If the Client does not respond within the period set forth in clause 9.5 above, the MMB will be considered accepted implicitly or tacitly by the

ARTIGO 9 FATURAMENTO

9.1 As Tarifas serão remuneração suficiente pela execução de todas as obrigações do Fornecedor de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais.

9.2 Em consideração do Fornecedor prestar os serviços de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais, o Cliente pagará ao Fornecedor as Tarifas estabelecidas na Confirmação do Pedido.

9.3 Após a execução dos serviços, o Fornecedor procederá a emissão do Boletim Mensal de Medição (BMM) referente à execução dos serviços previstos na Confirmação do Pedido

9.4 O Fornecedor deverá apresentar junto com o BMM as memórias de cálculo e as evidências - sendo os timesheets e/ou folhas de ponto - que comprovam a efetiva execução dos serviços. O Cliente tem assegurado o direito de requerer comprovação da execução dos serviços e de averiguar todas as informações contidas no BMM e na documentação fornecida e/ou de exigir do Fornecedor as comprovações complementares que julgar necessárias.

9.5 Após receber o BMM com toda a documentação pertinente, o Cliente terá até três (3) dias úteis para aprovar ou para indicar de boa-fé as correções que deverão ser realizadas pelo Fornecedor. Eventuais pontos controversos não solucionados neste prazo serão excluídos do BMM, devendo o Cliente aprovar o restante da medição dentro do prazo supra. Os pontos controversos serão mantidos em discussão até resolução entre as Partes.

9.6 Caso o Cliente não se manifeste dentro do prazo previsto na cláusula 9.5 acima, o BMM será

Client. After the MMB's approval, Supplier is authorized to issue the respective invoice.

9.7 Invoice amounts will be calculated in Brazilian Reals (R\$), and in case conversion to U.S Dollars (US\$) is required for invoicing outside Brazil, the exchange rate from the day before invoicing will be applied.

9.8 Payment of invoices will be made within 30 days of the date of the invoice. Supplier reserves the right to charge interest on overdue and uncontested amounts at the reference rate of interest of the Central Bank of Brazil.

9.9 All expenses, both costs of legal proceedings and extra-judicial costs, including costs of legal assistance, incurred on account of the recovery and collection of amounts not received in due time by the Supplier, shall be for the account of the Client.

9.10 The Client shall not be entitled to suspend its obligations towards the Supplier, including the payment of invoices, at any time, or to set off the amount due against any claim which the Client may have against the Supplier at any time.

9.11 In the event that the Client disputes in good faith any invoice in whole or in part, the Client shall immediately inform Supplier within five (5) days of the invoice date and pay the undisputed amount of that invoice within the agreed period provided in clause. The obligation to pay the contested amount will be suspended until the settlement of the dispute.

9.12 Extra services not included in the Rates will be recharged to Client after Supplier receives the invoices from third Parties service suppliers (hotels, transport, training etc.).

considerado aceito implicitamente ou tacitamente pelo Cliente. Após a aprovação do BMM, o Fornecedor está autorizado a emitir a respectiva nota fiscal ou fatura.

9.7 Os valores da nota fiscal ou fatura serão calculados em Reais (R\$), moeda brasileira, e caso a conversão para Dólares Norte Americanos (US\$) seja necessária para faturamento fora do Brasil, a taxa de câmbio do dia anterior ao faturamento será aplicada.

9.8 O pagamento da nota fiscal ou fatura será feito em até 30 dias após a sua data de emissão. O Fornecedor reserva o direito de cobrar juros sobre valores vencidos e não contestados, à taxa de juros legal de referência do Banco Central do Brasil.

9.9 Todas as despesas, custos dos procedimentos legais e custos extrajudiciais, incluindo os custos de assistência legal, incorridos por conta da recuperação e cobrança dos montantes não recebidos no prazo pelo Fornecedor, serão arcados pelo Cliente.

9.10 O Cliente não terá o direito de suspender suas obrigações referentes ao Fornecedor, incluindo o pagamento de faturas, a qualquer tempo, ou de abater o valor devido contra qualquer demanda que o Cliente possa ter contra o Fornecedor a qualquer momento.

9.11 No caso do Cliente contestar de boa-fé qualquer nota fiscal ou fatura totalmente ou em parte, o Cliente informará imediatamente o Fornecedor dentro de cinco (5) dias da data da fatura e pagará o valor não contestado dessa fatura dentro do prazo normal acordado na cláusula. A obrigação de pagamento quanto ao valor contestado será suspensa até a liquidação da contestação.

9.12 No caso de reembolso de serviços extras que não estão embutidos nas Tarifas, ele será cobrado após recebermos as faturas de terceiros (hotéis, transportes, treinamentos, etc).

ARTICLE 10 DIRECT EMPLOYMENT

10.1 If the Client (or its partners, agencies, third Parties, or companies of the same group) decides to directly hire any Personnel or any candidate presented by the Supplier, the Client shall pay the Supplier a Recruitment Fee as provided in the commercial proposal sent by the Supplier.

ARTIGO 10 CONTRATAÇÃO DIRETA

10.1 Caso o Cliente (ou seus parceiros, agências, terceiros, ou empresas do mesmo grupo) decida contratar diretamente qualquer Pessoal ou candidato apresentado pelo Fornecedor, o Cliente deverá pagar ao Fornecedor uma Tarifa de Recrutamento conforme previsto na proposta comercial enviada pelo Fornecedor.

ARTICLE 11: RESPONSIBILITY

ARTIGO 11: RESPONSABILIDADE

11.1 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury to any person of Client group, for loss of or damage to the property of any member of Client group (whether owned, hired, leased or otherwise provided by any member of Client group) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including reasonable legal fees) arising out of or related to the performance of these General Terms & Conditions or an Order Confirmation, whether or not caused by or brought about any member of Supplier group's negligence (including active, passive, sole, joint or concurrent negligence), or any other theory of legal liability, including strict liability, breach of contract and breach of warranty.

11.2 Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client group harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury or any person or Personnel of Supplier group, or for loss of or damage to the property of any member of Supplier group (whether owned, hired, leased or otherwise provided by Supplier group) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including those for reasonable legal fees) arising out of or related to the performance of these General Terms & Conditions or an Order Confirmation, whether or not caused by or brought about any member of Client group's negligence (including active, passive, sole, joint or concurrent negligence), or any other theory of legal liability, including strict liability, breach of contract and breach of warranty.

11.3 Notwithstanding article 11.2 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liability for all labour related costs to any of Supplier Personnel as a result of injury suffered at Client's work location as long as the injury was not caused by gross negligence of Supplier personnel. The liability of Client includes, but is not limited to, labor costs related to the 1-year period of contract stability to which the employee is entitled after he/she is declared fit for duty after having remained under the care of the Brazilian Social Security.

11.4 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier group harmless from and against any and all liability for death illness or injury to any third party's personnel or loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part

11.1 O Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer PESSOAL do grupo do Cliente ou pela perda de, ou dano à, propriedade do grupo do Cliente (seja ela de sua posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo grupo do Cliente) e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes Termos e Condições gerais, ou Confirmação de Pedido, causada ou não por qualquer negligência de qualquer membro do grupo do Fornecedor (incluindo negligência ativa, passiva, única, conjunta ou simultânea), ou qualquer outra teoria de responsabilidade legal, incluindo responsabilidade estrita, violação de contrato e violação de garantia.

11.2 O Fornecedor isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Cliente de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer PESSOAL do grupo do Fornecedor ou pela perda de, ou dano à, propriedade do grupo do Fornecedor (seja ela de sua posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo grupo do Fornecedor) e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes Termos e Condições gerais, ou Confirmação de Pedido, causada ou não por qualquer negligência de qualquer membro do grupo do Cliente (incluindo negligência ativa, passiva, única, conjunta ou simultânea), ou qualquer outra teoria de responsabilidade legal, incluindo responsabilidade estrita, violação de contrato e violação de garantia.

11.3 Não obstante o Artigo 11.2 o Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por custos laborais para qualquer PESSOAL do Fornecedor como resultado de uma lesão ou acidente sofrida no local de trabalho do Cliente, desde que a mesma não tenha sido causada por negligência grave do PESSOAL do Fornecedor. A responsabilidade do Cliente inclui, mas não está limitado aos custos com folha de pagamento e benefícios relativos ao período de 1 ano de estabilidade a qual o PESSOAL tem direito depois de ter alta do INSS, após ter sofrido uma lesão ou acidente no local de trabalho do Cliente.

11.4 O Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer PESSOAL de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as

of Client or Supplier's Personnel working in a safe manning position, in the performance of any of its obligations hereunder.

11.5 Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client group harmless from and against any and all liability for death illness or injury to any third party's personnel, or loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Supplier, excluding Personnel working in a safe manning position, in the performance of any of its obligations hereunder.

11.6 Nothing in this Contract shall operate so as to exclude or limit liability for fraudulent misrepresentation.

11.7 Subject to clause 11.6 and save where any provision of these General Terms and Conditions provides for an indemnity, in no event shall either Party's liability whether in contract tort or otherwise exceed in aggregate for any and all breaches the amount of R\$ 500,000.

11.8 Neither Client or Supplier shall be liable to the other (or anyone for whom the other may be acting) for special, indirect or consequential and/or contingent loss or damage (and such loss or damage shall include without limitation loss of use or profit, loss of revenue, loss of product, liquidated damages or penalties, economic loss, delay in operations, loss of contracts, loss of business or loss of mineral reservoirs) whether or not the same are foreseeable and whether arising out of breach of contract tort, statutory duty or otherwise. "

reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Cliente ou Pessoal do Fornecedor trabalhando em uma posição de tripulação de segurança, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

11.5 O Fornecedor isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Cliente de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Fornecedor, excluindo Pessoal do Fornecedor que trabalha em uma posição de tripulação de segurança, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

11.6 Nada nestes Termos e Condições Gerais servirá de forma a excluir ou limitar a responsabilidade por declaração equívoca e fraudulenta.

11.7 De acordo com a cláusula 11.6 e exceto onde qualquer disposição destes Termos e Condições Gerais estabeleça obrigação de indenizar, em nenhum caso a responsabilidade de qualquer das Partes, seja em ato danoso ao contrato ou não excederá, no agregado, para toda e qualquer violação, o valor de R\$ 500.000,00.

11.8 Nem o Cliente e tampouco o Fornecedor serão responsáveis diante do outro (ou com qualquer um para quem o outro possa estar agindo) por perda / dano especial, indireto ou imprevisto e / ou eventual (e se tal perda ou dano incluir, sem limitação, a perda de uso ou lucro, perda de receita, perda de produto, danos ou penalidades pré-fixadas, perda econômica, atraso nas operações, perda de contratos, perda de negócios ou perda de reservatórios minerais), sejam elas previstas e sejam elas surgidas de quebra de contrato, dano, ou dever estatutário ou não.

ARTICLE 12 DISSOLUTION

12.1 Each party shall have the right to dissolve the Order Confirmation out of court, whenever the other party remains in default of fulfilling the obligations pursuant to the Order Confirmation, provided that prior to the dissolution notice of default is given, granting a reasonable term to remedy the default.

ARTIGO 12 DISSOLUÇÃO

12.1 Cada uma das Partes terá o direito de dissolver a Confirmação de Pedido, extrajudicialmente, sempre que a outra parte permanecer inadimplente no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Confirmação de Pedido, contanto que, antes da desconstituição, uma notificação de inadimplemento seja dada,

12.2 Each party shall be entitled to dissolve the Order Confirmation with immediate effect and without notice of default being required, if:

- A. the other party applies for a (provisional) moratorium or if a (provisional) moratorium is granted to that party;
- B. the other party files a petition for its winding-up or if a winding-up order has been made;
- C. the business of the other party goes into liquidation;
- D. the other party discontinues its present business;
- E. a situation referred to in Article 5 paragraph 5, or Article 13 paragraph 3 of these General Terms and Conditions occurs.

12.3 If at the time of dissolution of the Order Confirmation the Client has already received any performance regarding the execution of the Order Confirmation, the Client shall still be fully required to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Rates.

12.4 The dissolution of the Order Confirmation shall imply termination of the supply of Personnel.

concedendo prazo razoável para que tal situação seja remediada.

12.2 Cada uma das Partes poderá dissolver a Confirmação de Pedido, com efeito imediato e sem a necessidade de notificação de inadimplemento, se:

- A. a outra parte requerer moratória (temporária) ou se uma moratória (temporária) for dada à referida parte;
- B. A outra parte protocolar petição para sua dissolução ou se uma ordem para dissolução houver sido emitida;
- C. o negócio da outra parte entrar em processo de liquidação;
- D. a outra parte encerrar seu negócio atual;
- E. uma situação mencionada no Artigo 5 parágrafo 5, ou no Artigo 13 parágrafo 3 destes Termos e Condições Gerais vier a ocorrer.

12.3 Se, no momento da dissolução da Confirmação de Pedido o Cliente já houver recebido qualquer prestação de serviço referente à celebração da Confirmação de Pedido, o Cliente ainda deverá, de forma plena, pagar ao Fornecedor pela prestação de serviço já recebida do Fornecedor, de acordo com as Tarifas acordadas.

12.4 A dissolução da Confirmação de Pedido implicará na rescisão do fornecimento do Pessoal.

ARTICLE 13 FORCE MAJEURE

13.1 The Parties shall not be liable for the non-fulfillment of obligations or damages arising from Act of God or Force Majeure, in accordance with article 393 of Brazilian Civil Code. Force majeure shall in any case be deemed to include: strikes, sit-ins, blockades, embargoes, government measures, war, revolutions and/or similar situations, power failure, failure of electronic communication systems, fire, explosions and other catastrophes, floods, earthquakes and other natural disasters, as well as serious diseases of an epidemiological nature inflicted upon Personnel.

13.2 In any of the situations referred to in the first paragraph the party claiming applicability of that paragraph shall immediately inform the other party of the occurrence of a force majeure situation.

13.3 If the force majeure situation continues for more than three months or if it is established that it will continue for more than three months, each party shall be entitled to terminate the Order Confirmation prematurely without notice of

ARTIGO 13 FORÇA MAIOR

13.1 As Partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro. A força maior deverá incluir, em qualquer caso: greves, paralisações, bloqueios, embargos, medidas de governo, guerra, golpes e/ou situações semelhantes, falta de energia elétrica, falha em sistemas eletrônicos de comunicação, incêndio, explosões e outras catástrofes, inundações, terremotos e outros desastres naturais, assim como doenças sérias de natureza epidêmica, que se abatam sobre o Pessoal.

13.2 Em qualquer das situações descritas no primeiro parágrafo, a parte que demande a aplicabilidade do referido parágrafo deverá informar imediatamente à outra parte da ocorrência de uma situação de força maior.

13.3 Se a situação de força maior perdurar por mais de três meses ou se ficar estabelecido que ela continuará por mais que três meses, cada uma das Partes terá o direito de rescindir a Confirmação de

<p>termination being required.</p> <p>13.4 In any such event the Client shall still be fully required to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Rates.</p>	<p>Pedido, prematuramente, sem a necessidade de aviso prévio de rescisão.</p> <p>13.4 Em qualquer destes casos, o Cliente ainda deverá, de forma plena, pagar ao Fornecedor pela prestação de serviço já recebida do Fornecedor, de acordo com as Tarifas acordadas.</p>
<p>ARTICLE 14 INSURANCE</p> <p>14.1 The Supplier shall provide and maintain in full effect throughout the term of this Agreement the insurance defined below:</p> <p>A. Employer’s Civil Responsibility with a limit of no more than R\$ 3,000,000;</p> <p>B. General Public Liability insurance with a limit of not less than R\$ 10,000,000.</p>	<p>ARTIGO 14 SEGUROS</p> <p>14.1 O Fornecedor deverá providenciar e manter em pleno vigor e efeito em toda a vigência do presente Contrato, os seguros definidos a seguir:</p> <p>A. Responsabilidades Civil dos Empregadores com um limite de não mais do que R\$ 3.000.000;</p> <p>B. Responsabilidade Pública Geral: seguro com um limite de não menos do que R\$ 10.000.000.</p>
<p>ARTICLE 15 DATA PROTECTION</p> <p>15.1 The Client acknowledges being aware of the content of Law 13,709/20, the Brazilian General Data Protection Law, committing to comply with it, especially regarding the handling of sensitive data.</p> <p>15.2 The Client undertakes, upon receiving personal data from the Personnel, to treat them securely and only share them if necessary to achieve the purpose of the contract between the Parties, ensuring in this case the principles of good faith, purpose, adequacy, necessity, free access, transparency, security, prevention, non-discrimination, accountability, and accountability, among others, are respected.</p> <p>15.3 The Client is responsible for maintaining security measures, both technical and administrative, sufficient to protect the personal data of the Data Subject and the National Data Protection Authority (ANPD), informing the Data Subject and the Supplier in case of any security incident that may pose a relevant risk or harm, as per Article 48 of Law No. 13,709/2020.</p> <p>15.4 In the event of a data breach that may result in loss or unlawful processing of the personal data of the Personnel provided to the Client by the Supplier, the Client is obliged to report such breach to the competent data protection authority and to the Supplier. Whenever necessary, the Supplier will also need to inform the related data subject about such data breach.</p> <p>15.5 The Supplier shall not be liable for penalties or liabilities imposed on the Client for failure to</p>	<p>ARTIGO 15 PROTEÇÃO DE DADOS</p> <p>15.1 O Cliente declara que tem conhecimento sobre o conteúdo da Lei 13.709/20, a Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a cumpri-la, especialmente quanto ao tratamento dos dados considerados sensíveis.</p> <p>15.2 O Cliente se compromete, ao receber os dados pessoais do Pessoal, a tratá-los em segurança e somente compartilhá-los caso seja necessário atingir a finalidade do contrato celebrado entre as Partes, devendo neste caso serem respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, entre outros.</p> <p>15.3 O Cliente se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular e ao Fornecedor, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.</p> <p>15.4 Em caso de violação de dados que possa resultar em perda ou tratamento ilícito dos dados pessoais do Pessoal disponibilizados ao Cliente pelo Fornecedor, o Cliente é obrigado a relatar tal violação à autoridade de proteção de dados competente e ao Fornecedor. Sempre que necessário, o Fornecedor também precisará informar ao titular relacionado sobre essa violação de dados.</p>

fulfill its obligations as provided for in the Brazilian General Data Protection Law and also in this contract.

15.6 If any claims are made against the Supplier or if fines are imposed due to the Client's non-compliance with the obligations referred to in the General Data Protection Law and in this contract, the Client shall fully indemnify the Supplier, including ensuring the Supplier's right of recourse.

15.5 O Fornecedor não será responsável pelas penalidades ou responsabilidades impostas ao Cliente por não haver cumprido suas obrigações tal como prevista na descritas na Lei Geral de Proteção de Dados e, também, neste contrato.

15.6 Se quaisquer reclamações forem feitas contra o Fornecedor ou se houver multa devido ao não cumprimento pelo Cliente das obrigações referidas na Lei Geral de Proteção de Dados e neste contrato, o Cliente deverá indenizar integralmente o Fornecedor, inclusive assegurando ao Fornecedor direito de regresso.

ARTICLE 16 ANTICORRUPTION

16.1 Each Party, as regards the activities, operations, services and works related to the object of this Contract, represents and warrants that neither itself nor the members of its respective Group:

- (i) make, or offer, promise or authorize any payment, or gift, or promise, entertainment or any other advantage for the direct or indirect use or benefit of any authority or civil servant, as defined in the Articles 327, main section §§ 1 and 2 and 337-D, main section and single paragraph of the Brazilian Penal Code, or to political party, authority from a political party, candidate to public office, or to any other individual or entity when such offer, payment, gift, promise, entertainment or any other advantage is a violation of applicable law, including, but not being limited to the Law 12.846/13, Brazilian Penal Code, United Kingdom Bribery Act 2010 and United States Foreign Corrupt Practices Act from 1977, including their future amendments, and the remaining rules and regulations stemming from them (collectively referred to as the "Anti-Corruption Laws");
- (ii) have committed not to practice any of the acts mentioned in item (i) above and to observe the Anti-Corruption Laws. For the purposes of this Clause, "Group" means, as regards an individual or a corporate person regularly incorporated or not, the individual or corporate person, their controlled companies and partnerships under common control, their successors, assignees, their officers, directors, proxies, employees, and agents and representatives, including sub-contracted.

16.2 Each Party accepts to immediately notify the other of any inquiry or procedure started by a

ARTIGO 16 ANTICORRUPÇÃO

16.1 Cada Parte, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante que ela própria e os seus membros do Grupo:

- i. não realizaram, não ofereceram, não prometeram nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no Código Penal brasileiro, artigos 327, caput e §§ 1o e 2o, e 337-D, caput e parágrafo único, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitadas a, lei 12.846/13, Código Penal brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 e United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados "as Leis Anticorrupção");
- ii. comprometem-se a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção. Para os efeitos desta cláusula, "Grupo" significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.

16.2 Cada Parte obriga-se a notificar imediatamente a outra Parte de qualquer

government authority against the notifying Party related to an alleged violation of the abovementioned Anti-Corruption Laws and obligations of the notifying Party and of any member of its Group as related to the Order Confirmation and these General Terms and Conditions. Each Party shall make its best efforts to keep the other Party informed as to the progress and to the character of such inquiries or procedures, and it must supply all the information that may be required by the other Party.

16.3 Each Party represents and warrants that it has been, as well as the members of its Group advised of their obligations related to the Anti-Corruption Laws and that all have policies and procedures in place that are adequate s regards the ethics and conduct of business and on the Anti-Corruption Laws. The existence of such policies and procedures may be the object of auditing by either Party.

16.4 Each Party shall defend, indemnify, and hold other Party harmless as regards any claims, damages, losses, fines, costs and expenses, arising from or related to any non-compliance by a Party with the representations and warranties included in this Clause and in the Anti-Corruption legislation.

16.5 Each Party shall answer, in a prompt and detailed manner, with adequate documentary support, any notification from the other Party associated to the undertakings, warranties and representations provided for in this Clause.

16.6 Each Party should, as regards the elements subjected to the Order Confirmation and these Terms and Conditions:

- i. develop and maintain internal controls, of an adequate kind, as related to the obligations of each Party provided for in Clause 22.1;
- ii. produce and prepare its books, records and reports, in line with usually accepted accounting practices, applicable to each Party;
- ii. (iii) produced and prepare appropriate books, registries and reports, of an adequate kind, on the operations of each Party, that will reflect in a correct and accurate manner and with a reasonable level of detail, the assets and liabilities of each Party;
- i. keep the books, records and reports for a minimum of 10 (ten) years after the end of the Order Confirmation;
comply with the applicable legislation.

16.7 From the effective date of this Contract and in the following 10 (ten) years, and after written

investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das suas obrigações e dos membros do seu Grupo da referentes a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais. Cada Parte envidará todos os esforços para manter a outra Parte informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela outra Parte.

16.3 Cada Parte declara e garante que ela própria e os membros do seu Grupo foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser objeto de auditoria realizada por qualquer Parte.

16.4 Cada Parte deverá defender, indenizar e manter a outra Parte isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela outra Parte das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

16.5 Cada Parte deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da outra Parte relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

16.6 Cada Parte deverá, em relação às matérias sujeitas a Confirmação de Pedido e este Termos e Condição Gerais:

- i. desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às suas respectivas obrigações previstas no item 22.1;
- ii. elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas aplicáveis à cada Parte;
- iii. elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações de cada Parte, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável, os seus ativos e os seus passivos;
- iv. manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento da Confirmação de Pedido;
- v. cumprir a legislação aplicável.

16.7 A partir da data de assinatura do presente contrato e nos 10 (dez) anos seguintes, mediante

notification with a minimum of 5 (five) days in advance, each Party shall allow other Party, via its appointed agents to have access to its books, records, policies and procedures mentioned in this Contract and to all the available documents and information, and also granting all access needed by notifying Party to interview partners, officers and employees of the notified Party as considered necessary by the notifying Party to ascertain the compliance of the notified Party with the assumed commitments undertaken in clause 16.1.

16.8 Each Party agrees to cooperate and assist of auditing, verification or inquiry conducted by the other Party as regards any alleged, suspected, or proven non-compliance with the obligations of this Contract or the Anti-corruption Laws by the other Party or by any member of its Group.

comunicado por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, cada Parte deverá permitir que a outra Parte, por meio de representantes por ela designados, tenha acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste contrato e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário à outra Parte para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da Parte notificada considerados necessários pela outra Parte para verificar a conformidade da outra Parte com os compromissos assumidos na cláusula 16.1.

16.8 Cada Parte concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela outra Parte em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste contrato ou das Leis Anticorrupção pela outra Parte ou por qualquer membro do seu Grupo.

ARTICLE 17: MARITIME LABOR CONVENTION (MLC)

17.1 Client shall provide the Supplier with a copy of Part I of the Declaration of Maritime Labour Compliance for any vessel that the Personnel may be working on.

17.2 Client shall ensure compliance with the MLC in respect of any Personnel supplied to them by the Supplier.

17.3 Client shall procure insurance cover or financial security to satisfy its financial security obligations under the MLC, including but not limited to compensation for the vessel's loss or floundering (A2.5 & A2.6 of MLC).

17.4 Client shall fully indemnify, protect, defend and hold harmless the Supplier from any and all claims, costs, expenses, actions, proceedings, suits, demands and liabilities whatsoever arising out of or in connection with the Client failure to comply with the MLC and/or this article 23.

17.5 Prior to the commencement of hire of any Personnel Client will inform the Supplier whether any required Personnel will be in an emergency type role onboard a vessel and subsequently noted on the vessel's muster list. Should any additional training be required as a result of Personnel being noted on the muster list, Client shall inform Supplier immediately and bear the costs of any additional training such as STCW courses.

17.6 As a minimum, Client shall ensure compliance with the following MLC articles and regulations in respect of any Personnel working

ARTIGO 17: CONVENÇÃO DO TRABALHO MARÍTIMO (MLC)

17.1 O Cliente dará ao Fornecedor uma cópia da Parte I da Declaração de Conformidade com o Trabalho Marítimo, para qualquer embarcação onde o Pessoal possa estar trabalhando.

17.2 O Cliente assegurará a conformidade com o MLC, no tocante a qualquer Pessoal fornecido a ele pelo Fornecedor.

17.3 O Cliente buscará adquirir cobertura de seguro ou fiança monetária de forma a atender suas obrigações financeiras de acordo com o MLC, incluindo, mas sem a isso limitar-se, à compensação pela perda ou encalhe da embarcação (A2.5 & A2.6 do MLC).

17.4 O Cliente dará plena quitação, e protegerá, defenderá e eximirá o Fornecedor de toda e qualquer reclamação, custas, despesas, ações, processos, demandas e responsabilidades, que sejam, surgidas de, ou ligadas à falha do Cliente em cumprir com o MLC e/ou este artigo 23.

17.5 Antes do início da contratação de qualquer Pessoal, o Cliente informará o Fornecedor se qualquer Pessoal requerido ocupará papel de emergência a bordo do navio e subsequente anotação na tabela mestre do barco. Se houver necessidade de capacitação adicional, como resultado de Pessoal ser incluído na Tabela Mestre, o Cliente informará ao Fornecedor imediatamente e assumirá os custos de qualquer capacitação adicional, tal como cursos de STCW.

17.6 Como requisito mínimo, o Cliente garantirá a conformidade com os artigos e regulamentos do

onboard a vessel and supplied by the Supplier. If Client becomes aware of a contravention of any of the following articles, Supplier shall be informed immediately:

- A. Regulation 2.3 – Hours of work and hours of rest
- B. Regulation 3.1 – Accommodation and recreational facilities
- C. Regulation 3.2 - Food and catering
- D. Regulation 4.1 - Medical care onboard ship and ashore
- E. Regulation 4.3 – Health and safety protection and accident prevention
- F. Regulation 4.4 - Access to shore based welfare facilities
- G. Regulation 5.1.5 – On-board complaint procedures

MLC abaixo, referentes a qualquer Pessoal que trabalhe a bordo de embarcação e que tenha sido fornecido pelo Fornecedor. Se o Cliente vier a saber de contravenção de qualquer dos artigos abaixo, o Fornecedor será informada imediatamente:

- A. Regulamento 2.3 – Horas de trabalho e horas de descanso
- B. Regulamento 3.1 - Instalações de acomodação e recreação
- C. Regulamento 3.2 - Alimentos e Preparo de Alimentos
- D. Regulamento 4.1 - Cuidados Médicos a bordo da embarcação e em terra
- E. Regulamento 4.3 – Proteção da saúde e segurança e prevenção de acidentes
- F. Regulamento 4.4 - Acesso a instalações de assistência em terra
- G. Regulamento 5.1.5 – Procedimentos de bordo para reclamações

ARTICLE 18: APPLICABLE LAW, DISPUTE RESOLUTION AND JURISDICTION

18.1 These General Terms and Conditions, as well as any and all Order Confirmations and agreements resulting from them, shall be governed exclusively by the law of the Federal Republic of Brazil

18.2 Any disputes arising from these General Terms and Conditions shall be submitted to Courts of the State of Rio de Janeiro, and any other jurisdiction are hereby expressly waived, no matter how privileged it may be.

18.3 In the case of supplying to a foreign company (Client), the Supplier is entitled to choose to adopt legal measures to resolve any conflicts between the Parties, by the Brazilian OR competent foreign courts, and may also, opt for recourse to international arbitration as further described below: Any dispute arising out of or in connection with this contract, including any question regarding its existence, validity or termination, can be referred to and finally resolved by arbitration under the LCIA Rules, which Rules are deemed to be incorporated by reference into this clause. The number of arbitrators shall be one. The seat, or legal place, of arbitration shall be London, United Kingdom. The language to be used in the arbitral proceedings shall be English. The governing law of the contract shall be the substantive law of Brazil.

18.4 The expenses incurred to settle matters arising out of these General Terms and Conditions on matters beyond the scope and responsibility of

ARTIGO 18: LEI APLICÁVEL, ARBITRAGEM E FORO

18.1 Estes Termos e Condições Gerais, assim como toda e qualquer Confirmação de Pedido e contratos resultantes deles, serão governados exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil.

18.2 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais, renunciando as Partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3 No caso de fornecimento para empresa estrangeira (Cliente), o Fornecedor tem o direito de optar pela adoção de medidas judiciais, para dirimir eventuais conflitos entre as Partes, junto aos tribunais brasileiros OU estrangeiros competentes, podendo, ainda, optar pelo recurso a tribunais internacionais arbitragem conforme descrito abaixo: Qualquer disputa decorrente ou relacionada a este contrato, incluindo qualquer dúvida sobre sua existência, validade ou rescisão, pode ser encaminhada e finalmente resolvida por arbitragem de acordo com as Regras da LCIA, cujas Regras são consideradas incorporadas por referência nesta cláusula. O número de árbitros será um. A sede, ou local legal, da arbitragem será Londres, Reino Unido. O idioma a ser utilizado no procedimento arbitral será o inglês. A lei aplicável ao contrato será a lei substantiva do Brasil.

18.4 As despesas incorridas para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais sobre assuntos fora do alcance e

<p>the Supplier will be recharged to the Client.</p> <p>18.5 The Parties undertake to negotiate in good faith and endeavor their best efforts for an amicable settlement as definite resolution of any claim, controversy or dispute.</p>	<p>responsabilidade do Fornecedor serão repassadas para o Cliente.</p> <p>18.5 As Partes comprometem-se a observar o princípio da boa-fé e a envidar seus melhores esforços para uma solução amigável como resolução definitiva de qualquer demanda, controvérsia ou disputa.</p>
<p>ARTICLE 19 OTHER PROVISIONS</p> <p>19.1 Any arrangements made contrary to these General Terms and Conditions shall not be legally valid, unless its applicability is agreed explicitly between the Parties in writing.</p> <p>19.2 If a Collective Labour Agreement (CLA) applies at the time of the conclusion of the Order Confirmation, and the provisions of that CLA are in conflict with the provisions of these General Terms and Conditions, the General Terms and Conditions shall prevail, unless this is not permitted by virtue of peremptory law.</p> <p>19.3 If any provision included in these General Terms and Conditions is null and void or nullified, the remaining provisions shall remain in full force and for the null and void or nullified provision a new provision shall be agreed, with due observance of the purpose and intent of the null and void or nullified provision.</p> <p>19.4 The Client authorizes to have its name included in public communications by the Supplier, including in its list of Clients.</p> <p>19.5 Supplier acknowledges and agrees that, subject to fair notification to Supplier, the Client may perform all audits of books and records of Supplier and Sub-contractors insofar as they refer to any part of the Service and may have such audits performed by an audit firm designated by the Client in its sole discretion. The Client or its authorized representatives shall have the right to reproduce and retain copies of such books or records. The Client's rights under this Article shall extend for a period of one (1) year after the expiration or termination of the applicable Order Confirmation</p> <p>19.6 In case of any conflicts between the English and the Portuguese versions of these General Terms and Conditions, the Portuguese version shall prevail for any and all purposes.</p>	<p>ARTIGO 19 OUTRAS DISPOSIÇÕES</p> <p>19.1 Quaisquer arranjos feitos em contrário ao estipulado nestes Termos e Condições Gerais não serão válidos legalmente, salvo se sua aplicabilidade for acordada explicitamente entre as Partes e por escrito.</p> <p>19.2 Se um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicar-se no momento da conclusão do Confirmação de Pedido e se as disposições daquele ACT estiverem em conflito com as disposições destes Termos e Condições Gerais, os Termos e Condições Gerais prevalecerão, salvo se isto não for permitido por conta de lei peremptória.</p> <p>19.3 Se qualquer disposição incluída nestes Termos e Condições Gerais for nula e sem valor ou invalidada, as disposições remanescentes permanecerão em pleno vigor e, no caso da disposição nula e sem valor ou invalidada, uma nova disposição será objeto de acordo, com a devida observância do propósito e intenção da disposição nula e sem valor ou invalidada.</p> <p>19.4 O Cliente autoriza ter seu nome incluído em comunicações públicas pelo Fornecedor, inclusive na sua lista de Clientes</p> <p>19.5 O Fornecedor reconhece e concorda que, sujeita a dar notificação justa ao Fornecedor, o Cliente pode realizar todas as auditorias dos livros e registros do Fornecedor e Subcontratados na medida em que se referem a qualquer parte do Serviço e podem ter tais auditorias realizadas por uma empresa de auditoria designada pelo Cliente a seu exclusivo critério. O Cliente ou seus representantes autorizados terão o direito de reproduzir e reter cópias desses livros ou registros. Os direitos do Cliente nos termos desse Artigo se estenderão por um período de um (1) ano depois da expiração ou rescisão da Confirmação de Pedido.</p> <p>19.6 Em caso de conflitos entre os termos das versões em Inglês e Português destes Termos e Condições Gerais, a versão em Português deverá prevalecer para todos os fins.</p>